GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007780.989.26-5 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Marcos Roberto de Araújo

Representada: Prefeitura Municipal de São Manuel

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 35/2026 do Pregão Eletrônico n.º 90031/2026, Processo Administrativo n.º 1682/1/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, e destinação final de efluentes (chorume), de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente, da lagoa impermeabilizada do Aterro Sanitário de São Manuel, localizado na Estrada SP-255 KM 197+44m no Município de São Manuel.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Substituto: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-007864.989.26-4 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Daiane Tacher Cunha

Representada: Prefeitura Municipal de São Manuel

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 35/2026 do Pregão Eletrônico n.º 90031/2026, Processo Administrativo n.º 1682/1/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, e destinação final de efluentes (chorume), de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente, da lagoa impermeabilizada do Aterro Sanitário de São Manuel, localizado na Estrada SP-255 KM 197+44m no Município de São Manuel.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Substituto: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: REPRESENTAÇÕES. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME. MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. DIRECIONAMENTO LOGÍSTICO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. HIBRIDISMO JURÍDICO. REGIONALIZAÇÃO INDEVIDA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S5ME-8Z46-7CEV-7VOQ

AGLUTINAÇÃO DO OBJETO. REFERENDO DE LIMINAR. SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 20 de maio de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial das Representações formuladas por Marcos Roberto de Araújo e Daiane Tacher Cunha, determinando que a **Prefeitura Municipal de São Manuel**, remanescendo o interesse no prosseguimento do **Pregão Eletrônico n.º 90031/2026**, proceda à retificação integral do instrumento convocatório para o fiel cumprimento dos comandos consignados no referido voto, advertindo-se que a continuidade do procedimento licitatório fica estritamente condicionada à nova publicação do edital e à compulsória reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação de regência, sem prejuízo das determinações e recomendações à Administração Municipal, discriminadas no aludido decisório.

Determinou, por fim, a intimação da Jurisdicionada na forma regimental, e a comunicação à Origem.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – Vice-Presidente no exercício da Presidência

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S5ME-8Z46-7CEV-7VOQ